



65

64

PARECER TÉCNICO

Geancarlo Silva Balieiro, agente de contratação nomeado pelo decreto nº 044/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa EMANUELA PANTOJA FREITAS, CNPJ: 22.029.172/0001-10, para **Contratação de serviço de impressão dos carnês de IPTU exercício de 2023, bem como a realização da entrega em domicílio, com vista a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Miguel do Guamá**, pelo valor global de R\$ R\$ 21.96,00 (Vinte e um mil e noventa e sessenta reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: Contratação de serviço de impressão dos carnês de IPTU exercício de 2023, bem como a realização da entrega em domicílio, com vista a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Miguel do Guamá.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A secretaria solicitante justifica a necessidade da contratação de empresa para confecção e distribuição dos carnês de IPTU, referente ao exercício 2023. Com vista atender à efetivação da notificação do lançamento tributário e composição da receita do município por meio da arrecadação referido tributo.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 21.960,00 (Vinte e um mil e noventa e sessenta reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$ 23.440,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa Emanuela Pantoja Freitas, inscrita no CNPJ nº 22.029.172/0001-20, uma vez que apresentou o menor preço para executar a Impressão e distribuição dos carnês de IPTU de 2023..

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças.

Atividade Programática: 04 123 0002 2.016 – Operacionalização das atividades da Secretaria de Finanças.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PJ.

Subelemento: 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiro - PJ

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
COMPRAS - DLC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

66
04

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Miguel do Guamá – PA, 30 de março de 2023

Geancarlo Silva Balieiro
Agente de Contratação
Decreto N° 044/2023